

RESOLUÇÃO CONJUNTA/COUNI/CEPE-UEMS Nº4, de 29 de outubro de 1998.

Altera mandato dos Conselheiros do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada em 29 de outubro de 1998, e,

Considerando que o mandato de alguns Conselheiros está por vencer;

Considerando que o Estatuto desta Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adequado à legislação ora vigente, prestes a ser editado, trará profundas modificações nos Conselhos da Instituição;

Considerando que a deflagração de um processo eleitoral para preenchimento de vagas demandará tempo e despesa de elevada monta,

RESOLVE:

Art. 1º Os mandatos dos Conselheiros do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que vencerem a partir desta data ficam prorrogados até a entrada em vigor do novo Estatuto desta Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo não ultrapassará 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.^ª. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente – COUNI/CEPE - UEMS